

Processo SEI nº 50905.003662/2020-78

**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE
CONSTRUTORA COEFER LTDA - Nº 06/2020.**

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2022, às 14:30 horas, se reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Docas do Rio de Janeiro, designados através da Portaria nº 437, de 23/09/2021, de forma remota, sob a Presidência da Sra. Marli Barros de Amorim e demais membros da CPL, Srs. Luis Fernando de Oliveira Guedes, Francisco Moura Costa Soares, Claudio Cesar Goulart Junior e Rosemeri Santos de Almeida, tendo como secretária da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, todos empregados pertencentes ao Plano de Cargos e Carreira da CDRJ, incumbidos de processar, examinar e julgar o Procedimento Licitatório denominado de **REGIME DA CONTRATAÇÃO DE ESTATAIS RCE nº 06/2020**, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada na realização de **“Obras de remodelação da linha férrea no trecho compreendido entre o Portão do Arará e os Terminais de Contêineres do Porto do Rio de Janeiro”**, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sem antecipação da fase de habilitação, no qual foi utilizado o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 8.945/2016, 8.538/2015 e nº 7.983/2013 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020, disponibilizada na página da CDRJ na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais, para proceder ao julgamento da Proposta de Preços ajustada ao Lance final (planilha de preços - Anexos III, III-A, III-B, III-C E III-D) acostada no Evento SEI nº 5282272, ofertado pela licitante na reunião ocorrida no dia 02/12/2021 (evento SEI nº 5058903). Dando início a análise das planilhas que compõem a Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação, inicialmente, verificou após análise dos cálculos aritméticos de todos os itens e subitens do Anexo III (Planilha da Proposta de Quantidade e Preços), que o somatório do item 5, **ao invés**

do subtotal totalizar **R\$ 931.721,48 (novecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, constou por equívoco, a totalização do referido item, o valor de R\$ 931.721,46 (novecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), procedendo a CPL, imediatamente, o ajuste no valor da Proposta de Preços ofertada, em razão do ajuste no somatório na totalização dos itens de 1 a 5 do anexo III, o acréscimo de 0,02 (dois centavos) e, conseqüentemente, foi acrescido no total do valor global da Proposta de Preços o referido acréscimo de 0,02 (dois centavos), apurado, conforme previsão constante nos subitens 6.20.1 e 6.20.2 do Edital de regência da licitação, passando o valor global da Proposta de Preços da Licitante **CONSTRUTORA COEFER LTDA.** após a correção/ajuste aritmético para **R\$ 3.035.000,02 (três milhões, trinta e cinco mil reais e dois centavos)**. Quanto a exequibilidade da Proposta de Preços ofertada pela licitante, a Comissão Permanente de Licitação, após a análise, na qual tomou como base o **valor global estimado de R\$ 3.083.760,81 (três milhões, oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)** para a licitação previsto no subitem 6.18.3 do Edital de regência, foi calculado que o valor global ofertado na fase de lance aberto de R\$ 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais) pela licitante corresponde a 98,42% do valor global estimado, sendo perfeitamente exequível a Proposta de Preços, sendo a referida Proposta Comercial classificada. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou a análise e julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO (Item 7 do Edital de regência)** da licitante **CONSTRUTORA COEFER LTDA.**, constantes dos eventos SEI nºs 5281521, 5281550, 5281588, 5281601, 5281662, 5281713, 5281756, 5281771, 5282032, 5282070, 5282240 e 5282272 apresentados pela licitante classificada. Após a emissão das certidões exigidas no subitem 7.1 do Edital, tanto em relação à licitante como em nome dos sócios, a CPL verificou não constar nenhum apontamento, sendo a referida habilitada nesse subitem, em conformidade com as certidões acostadas aos autos do Procedimento Licitatório no evento SEI nº 5380190. A GECOMP encaminhou o SICAF da licitante, sendo acostado no evento nº 5380551 (subitem 7.1.1 do Edital). O julgamento da documentação de Habilitação está sintetizado na planilha, a seguir:

ITEM	EXIGÊNCIA	CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA	STATUS
7	CONSTRUTORA COEFER LTDA, CNPJ Nº 02.950.594/0001-27 HABILITAÇÃO		

<p>7.1</p> <p>7.1.1</p> <p>7.1.2</p> <p>7.1.3</p> <p>7.1.4</p> <p>7.1.5</p> <p>7.1.6</p> <p>7.2</p>	<p>Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:</p> <p>SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;</p> <p>Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;</p> <p>7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;</p> <p>Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;</p> <p>Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos”;</p> <p>e</p> <p>Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.</p> <p>As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.</p>	<p>A Comissão Permanente de Licitação baixou dos sites indicados no Edital, as certidões com NADA CONSTA da licitante e dos sócios e o SICAF da referida licitante emitido pela GECOMP. As certidões foram acostadas no Processo Administrativo nos eventos SEI nºs 5380190 e 5380551.</p>	<p>Habilitada</p>
<p>7.4.1</p>	<p>HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <p>a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;</p> <p>b) Registro comercial, no caso de empresa individual;</p> <p>c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;</p> <p>d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</p> <p>e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;</p> <p>f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;</p>	<p>A licitante apresentou cópias autenticadas da 8ª Alteração Contratual, na qual os antigos sócios se retiraram da empresa entrando como sócios os Srs. Antonio Carlos Moreira Gonçalves de Oliveira, Rômulo da Silva Nascimento Rocha e Cleber Ribeiro Teixeira Campos (Evento SEI nº 5281251).</p>	<p>Habilitada</p>

7.4.2	<p>REGULARIDADE FISCAL</p> <p>a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;</p> <p>b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);</p> <p>c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).</p>	<p>A licitante apresentou, a prova de sua inscrição no CNPJ no evento SEI nº 5281550; apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, c/validade até 28/02/2022, com emissão em 01/09/2021, emitida pela Procuradoria-Geral da fazenda Nacional, Evento SEI nº 5281588; apresentou Certificado de Regularidade do FGTS N° 20220110002506303968 41, com validade entre o período de 10/01/2022 a 08/02/2022.</p>	Habilitada
7.4.3	<p>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado:</p> <p>a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);</p> <p>b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;</p> <p>iii. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo</p>	<p>A licitante apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício de 2020, (Evento SEI nº 5281662). Análise Financeira confirmada no Evento SEI nº 5281756, pelo qual confirma os índices de liquidez superiores a 1; comprovante de entrega do Balanço Patrimonial à SRF (Evento SEI nº 5281771); a licitante apresentou a certidão nº 2021.0962922.040-1, emitida pelo DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, na qual está aposta o NADA CONSTA, em relação aos feitos de falência e recuperação, emitida na</p>	Habilitada

7.4.3.1	<p>carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;</p> <p>iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade. v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</p> <p>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.</p> <p>Para fins do que dispõe o subitem 7.4.3, “b”, deste Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação</p>	data 06/12/2021, (Evento SEI nº 5281713.	
7.4.4	<p>a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;</p> <p>b) b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em caso de consórcio, 13/85 SUPADM/GECOMP de quaisquer das empresas que o compõem, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.</p> <p>c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo</p>	<p>A licitante apresentou a Certidão de Pessoa Jurídica nº 103000/2021, com vencimento em 31/03/2022, emitida pelo CREA-RJ, na qual consta os nomes dos seus responsáveis técnicos; a licitante apresentou Certidões de Acervos Técnicos dos responsáveis técnicos nºs 4252 e 10297, dos engenheiros civis Orlando de Oliveira Victorino e de Cleber Ribeiro Teixeira Campos, este último sócio da licitante, nas quais constam a averbação da expertise exigida para a</p>	Habilitada

	<p>CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços de construção de linha férrea. <p>i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sócio; • Diretor; • Empregado; • Responsável Técnico; • Profissional contratado. <p>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente; • Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; • Empregado: Cópia atualizada da 	<p>participação na licitação. Eventos SEI nºs 5282070 e 5282240. As certidões retromencionadas, atendem as Capacidade Técnico-operacional e Técnico-profissional.</p> <p>A licitante apresentou pelo evento SEI nº 5282272, o Anexo XIII de atestado de Visita local.</p>	
--	---	---	--



	<p>Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor; • Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;</p> <p>• Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.</p> <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela 14/85 SUPADM/GECOMP CDRJ.</p> <p>d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.</p> <p>i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, pelo telefone: (21) 2219-8590.</p> <p>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é</p>		
--	--	--	--

7.5	<p>obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p> <p>Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.</p>	<p>Todas as certidões apresentadas, estavam com o prazo de validade, em conformidade com as exigências do Edital de regência.</p>	
-----	--	---	--

Em face da análise e julgamento de toda a documentação apresentada pela Licitante **CONSTRUTORA COEFER LTDA, CNPJ N° 02.950.594/0001-27**, conforme apostilamentos feitos nas planilhas constantes desta Ata de Julgamento, todos motivados por documentos apresentados pelas referida licitante, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação, decide que a licitante classificada em sua Proposta de Preços, cumpriu com todas as exigências, quer no tocante à apresentação a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇOS**, quer no tocante à documentação de **HABILITAÇÃO**, tornando-se a Vencedora do Certame em conformidade com o subitem 7.16 do Edital de regência, abrindo-se o prazo, a partir da data da postagem na homepage da CDRJ, para apresentação de possíveis recursos Administrativos em consonância com o item 8 do Edital de Regência. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, secretariei esta reunião, lavrando a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim - Presidente

Francisco Moura Costa Soares- Membro

Luis Fernando de Oliveira Guedes - Membro

Claudio Cesar Goulart Junior – Membro

Priscila Barcellos de Deus Baptista – Membro

Lara Cristine Caroba do Nascimento Sanches - Secretária